



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 362/2006**

**Dispõe sobre a Criação da Escola Municipal  
Prefeito Corrado Roberti**

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada no Município a Unidade Educacional denominada "Escola Municipal Prefeito Corrado Roberti" situada à Rua José Rodrigues Marques, Nº740, no Bairro Várzea, que atenderá alunos do ensino fundamental.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 28 de agosto de 2006.

  
**SILAS FORTUNATO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

